

# Prazo para pagamento de dívidas do crédito educativo será prorrogado

*Para contratos com carência até 1.º de janeiro de 98, 30 de setembro é data-limite*

**SÔNIA CRISTINA SILVA  
e HUGO MARQUES**  
Especial para o Estado

**B**RASÍLIA – O Ministério da Educação vai prorrogar o prazo de renegociação de dívidas com o Programa de Crédito Educativo. Esta semana, o ministro da Educação, Paulo Renato Souza, enviou uma exposição de motivos ao presidente Fernando Henrique Cardoso com as novas regras.

Segundo a exposição de motivos, as condições de refinanciamento incluem prorrogação até 30 de setembro deste ano para contratos cuja carência tenha terminado até 1.º de janeiro de 98. Serão prorrogados por 90

dias, contados a partir do prazo de carência, os contratos com término de utilização até o segundo semestre letivo de 1999.

Na exposição de motivos, Paulo Renato explica ao presidente Fernando Henrique Cardoso que a prorrogação do prazo dos contratos é uma forma de atender a uma “importante demanda social”. Os novos prazos de renegociação estarão sendo modificados na Medida Provisória nº 1.827.

Mais de 70 mil estudantes recorreram ao Crédito Educativo, mas o Ministério da Educação não tinha, ontem, estatísticas do número de alunos que estão com as prestações atrasadas.

**Hospitais** – O senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE) apresentou pro-

jeto de lei autorizando os hospitais universitários a destinarem até 25% de seus leitos em atividade para pacientes que possam pagar pelo serviço ou para os incluídos em planos e seguros de saúde.

O objetivo, segundo o senador, é garantir recursos novos para a manutenção dos hospitais e melhoria do atendimento da população em geral.

**M**EDIDA  
ATENDE À  
DEMANDA  
SOCIAL

01 JUL 1999

ponsabilidade pelo ensino e pesquisa encarecem os custos.

“A existência de uma tabela diferenciada para estes hospitais constitui solução insatisfatória”, disse o senador, referindo-se à tabela de pagamento do governo.